



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 16/05/2025 09:30:20.577 - PL261424
EMC 1063/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1063/2025

EMENDA Nº ____ / 2025

Emenda Aditiva ao PNE, referente à Estratégia 6.8 do Anexo do Projeto de Lei.

Estratégia 6.8. Acrescente-se novos elementos ao texto da **Estratégia 6.8 ao Objetivo 6** do Anexo do Projeto de Lei, modificando-se para a seguinte redação:

“Estratégia 6.8. Promover a participação da comunidade escolar, de acordo com os princípios de gestão democrática, **com especial incentivo à organização estudantil por meio de grêmios, associações, observatórios, grupos de trabalho, entre outros, como forma de aprendizagem dos princípios dos direitos humanos, da ética, da convivência e da participação democrática na escola e na sociedade, na construção dos documentos curriculares e de gestão da educação integral em tempo integral.**”





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A ampliação da estratégia para incluir a participação da comunidade escolar na construção dos documentos de gestão - além dos curriculares - reforça o caráter democrático e participativo da educação integral, indo além da dimensão pedagógica para abranger também as decisões administrativas e organizacionais da escola. Essa mudança reconhece que a gestão democrática não se limita ao projeto político-pedagógico, mas deve permear todas as esferas da vida escolar, garantindo que as comunidades tenham voz ativa nos processos decisórios que afetam seu cotidiano. Ao estender a participação para além do currículo, a estratégia fortalece a corresponsabilização de estudantes, famílias e profissionais da educação na construção de uma escola verdadeiramente democrática e comprometida com os interesses coletivos, especialmente em contextos de vulnerabilidade social onde a escola assume papel central na rede de proteção de direitos.

Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos: 2006/ Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. - Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2006. PNEDH

Esta emenda está sendo apresentada por sugestão da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, juntamente com 17 entidades que compuseram a construção de seu caderno de emendas: Ação Educativa, ActionAid, Fineduca, CEDECA-CE, CNTE, Mieib, MST, REPU, Uncme, Undime, ÔAÉ, Fonec, Cátedra Unesco da UnB, IDDH, Aprendiz, AUE, ObsEM.

Sala da Comissão, [dia] de [mês] de 2025

Pedro Uczai
Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258572072100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai

Apresentação: 16/05/2025 09:30:20.577 - PL261424

EMC 1063/2025 PL261424 => PL 2614/2024

EMC n.1063/2025



* C D 2 5 8 5 7 2 0 7 2 1 0 0 *